LEI No. 477/2006 de 17 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos8 reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**07.01**	**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
26.122.00391.016		**Construção da Indústria de Conservas**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	53.400,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	33.000,00
TOTAL GERAL			**86.400,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), decorrentes do Convênio nr. 179.060-94/2005 – MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário.Conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 17 de maio de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.